



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina
PROCURADORIA JURÍDICA
SEÇÃO DE CONTRATOS

LIVRO Nº 030
FL. Nº 264
CONT. Nº 039-97-04



Adesq c/res 055/200
Antaq

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/97, DE 18/08/97, QUE FAZEM ENTRE SI: ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA E MARCON SERVIÇOS DE DESPACHOS EM GERAL LTDA., NA FORMA ABAIXO:

Aos onze dias de novembro de 2011, a **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA**, estabelecida em Paranaguá – PR, na Avenida Ayrton Senna da Silva, 161, inscrita no CNPJ/MF nº 79.621.439/0001-91, doravante denominada **APPA**, neste ato representada por seu Superintendente, **AIRTON VIDAL MARON**, portador do R.G. nº 9.699.951-1 SSP-PR, e por seu Diretor Técnico, **PAULINHO DALMAZ**, portador do R.G. nº 877.637-7 SSP-PR, e, tendo em vista a Resolução nº 2253-ANTAQ, de 29 de setembro de 2011, e ainda, o contido no **protocolado sob n.º 11.031.532-5**, assina com **MARCON SERVIÇOS DE DESPACHOS EM GERAL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 79.608.972/0001-13 - Inscrição Estadual nº. 11801621-15, com sede à Rua Rodrigues Alves, 870 – 6º andar, na cidade de Paranaguá, estado do Paraná, adiante denominada **ARRENDATÁRIA** e representada pelo **HÉLCIO DE ANDRADE TORRES FILHO**, CI/RG 996.766-4/PR, inscrito no CPF sob o nº 233.413.199-72, residente e domiciliado em Paranaguá – PR, mediante as condições estabelecidas nas seguinte cláusulas:

Considerando que o **MARCON SERVIÇOS DE DESPACHOS EM GERAL LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.608.972/0001-13, que mantinha sede na Av. Arthur de Abreu, 29 – 9º anda, na Cidade de Paranaguá, Estado do Paraná, era a **ARRENDATÁRIA** das instalações portuárias localizadas no porto de Paranaguá, compreendidas pelos Armazéns 6A-6B e área entre armazéns, com área total de 6.624 m2 e mais 27 m2 para armazenagem e movimentação de carga geral, conforme Contrato de Arrendamento nº 039/97 e Primeiro Termo Aditivo;

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
PROCURADORIA JURÍDICA
SEÇÃO DE CONTRATOS
Avenida Ayrton Senna da Silva, 161, Dom Pedro II - CEP 83.221-030 - Paranaguá - Paraná
Fone: (41) 3420-1395 Fax: (41) 3420-1223

Considerando que por falecimento de um dos seus sócios promoveu uma reorganização societária;

Considerando que da reorganização societária acima mencionada, resultou a empresa TEAPAR – Terminal Exportador de Açúcar de Paranaguá Ltda. com a seguinte composição societária:

TEAPAR – Terminal Exportador de Açúcar de Paranaguá Ltda		CNPJ: 13.306.671/0001-27		
SOCIO	CPF	QUOTAS	VALOR NOMINAL	%
Eliana do Nascimento	546.666.789-72	84.500	84.500,00	14,0833
Hélcio de Andrade Torres Filho	233.413.199-72	177.500	177.500,00	29,5833
Mario Renato do Nascimento	393.485.049-91	84.500	84.500,00	14,0833
Vera Maria Guimarães do Nascimento	484.888.959-68	253.000	253.000,00	42,2500
	Somas	600.000	600.000,00	100

Considerando que em 29 de setembro de 2011 a ANTAQ aprovou a transferência da titularidade do Contrato de Arrendamento nº 039-97 em favor da empresa TEAPAR – Terminal de Açúcar de Paranaguá Ltda, através da Resolução nº 2253-ANTAQ.

A **APPA** e a **MARCON SERVIÇOS DE DESPACHOS EM GERAL LTDA** celebram o presente Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Arrendamento sob nº 039/78 para consignar que:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO O Contrato de Arrendamento nº 039/97 é transferido de **MARCON SERVIÇOS DE DESPACHOS EM GERAL LTDA** para, **TEAPAR – Terminal Exportador de Açúcar de Paranaguá Ltda**, assumindo este último a condição e qualidade de **ARRENDATÁRIA**, passando a ser responsável pela execução e cumprimento de todas as cláusulas e condições decorrentes do mencionado Contrato de Arrendamento e seus Termos Aditivos.

CLÁUSULA SEGUNDA: TEAPAR – Terminal Exportador de Açúcar de Paranaguá Ltda. apresentou à **APPA** toda a documentação necessária, comprovando a capacidade técnica, idoneidade financeira e a regularidade fiscal e jurídica, bem como declara conhecer na sua íntegra o Edital de Concorrência e o Contrato de Arrendamento nº 039/97, bem como seus Aditivos Contratuais, assumindo todas as obrigações e condições dispostas nestes instrumentos.

CLÁUSULA TERCEIRA: A TEAPAR – Terminal Exportador de Açúcar de Paranaguá Ltda está qualificada na **APPA** como Operador Portuário, sendo detentora Certificado de Qualificação para Operador Portuário sob o n.º 125.

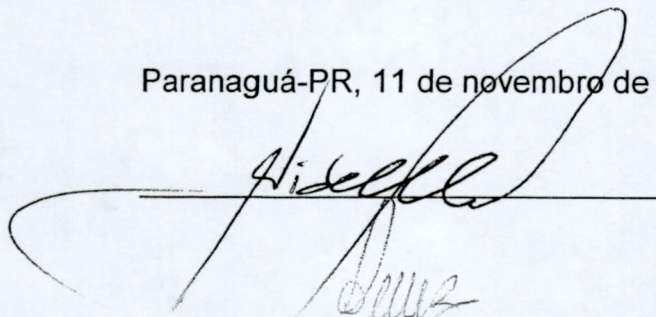
CLÁUSULA QUARTA: O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União e no Diário Oficial do Estado do Paraná às expensas da **APPA**, observado o prazo estabelecido no parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94 e 9.648/98.

CLÁUSULA QUINTA: A Arrendatária assegura que os sócios que compõem o seu Capital Social assumem todas as obrigações e condições dispostas nestes instrumentos, bem como, declara ter apresentado à **APPA** toda a documentação necessária, comprovando a capacidade técnica, idoneidade financeira e a regularidade fiscal e jurídica, assumindo a responsabilidade sobre a regularidade e a veracidade das informações contidas nos mesmos, sob as penas da lei, declarando ainda conhecer na sua íntegra o Edital de Concorrência Pública, o Contrato de Arrendamento nº 039/97 e todos os seus Termos Aditivos.

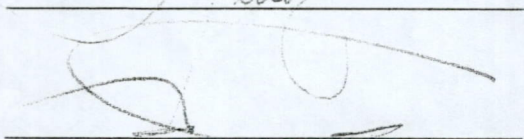
CLÁUSULA SEXTA: Permanecem inalteradas e vigentes todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Arrendamento e seus Termos Aditivos que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Quarto Termo Aditivo.

E, por estarem justos e contratados, os representantes legais da **APPA** e da **ARRENDATÁRIA** firmam este Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, que contém quatro folhas, todas numeradas, rubricadas e assinadas, perante as testemunhas abaixo assinadas.

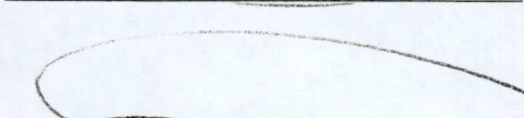
Paranaguá-PR, 11 de novembro de 2011.



Superintendente da APPA
Eng.º Ailton Vidal Maron



Diretor Técnico da APPA
Eng.º Paulinho Dalmaz



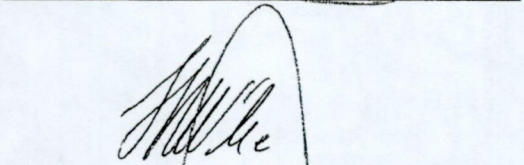
MARCON Serviços de Despachos em Geral
Ltda.

Hélcio de Andrade Torres Filho



TEAPAR – Terminal Exportador de Açúcar
de Paranaguá Ltda.

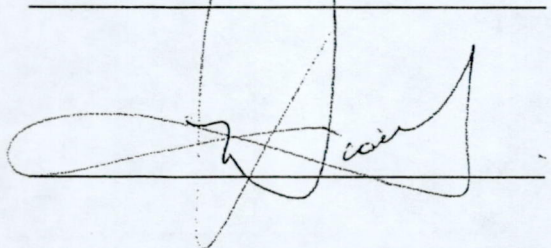
Hélcio de Andrade Torres Filho



Testemunha

Nome: *Juliana Elou*

RG: *5877457-6 177*



Testemunha

Nome: *NILSON VIANA*

RG: *775.226-1*